



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



(77) 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 031/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020 - EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011-2020 - ADJUDICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013-2020 - ADJUDICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014-2020 - ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074-2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014-2020 - HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011-2020
- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013-2020
- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014-2020

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 076-2020 - LUAN DOS SANTOS NEVES
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 077-2020 - ALEX NOGUEIRA ANDRADE
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 078-2020 - CRISTIANNE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO N.º 080-2020, AO CONTRATO N.º 122-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019- 2019 - PEDRO MACÊDO ABREU



- 1º TERMO ADITIVO Nº 081-2020, AO CONTRATO Nº 123-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - JOÃO DA COSTA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 082-2020, AO CONTRATO Nº 124-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - ANA SILVA DE SOUZA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 083-2020, AO CONTRATO Nº 127-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 084-2020, AO CONTRATO Nº 128-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - AUGUSTO LIMA NOBRE
- 1º TERMO ADITIVO Nº 085-2020, AO CONTRATO Nº 129-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - WÉLINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 086-2020, AO CONTRATO Nº 131-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - VAGNER SOARES DA SILVA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 087-2020, AO CONTRATO Nº 134-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - DANIELA MOURA DOS SANTOS
- 1º TERMO ADITIVO Nº 088-2020, AO CONTRATO Nº 135-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019- 2019 - OTACÍLIO BRITO BEZERRA





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA N.º 031/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.****Exoneração de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, a Sra. **VANESSA BANDEIRA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS – BAHIA**, em 14 de maio de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor do profissional **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 054.869.965-86, residente e domiciliada na Rua Campo Santo, S/N, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 12 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da profissional **CRISTIANNE FATIMA OLIVIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 048.460.125-30, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, n.º 40, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2020**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da profissional **CLECIANA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 057.562.125-74, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, S/N, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Credenciamento nº 001-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 054.869.965-86, residente e domiciliada na Rua Campo Santo, S/N, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Credenciamento nº 001-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da profissional **CRISTIANNE FATIMA OLIVIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 048.460.125-30, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro, n.º 40, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)), pelo período de 03 (três) meses.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Credenciamento nº 001-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da profissional **CLECIANA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 057.562.125-74, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, S/N, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.

Cocos - BA, 13 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente Fisioterapeuta para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os*

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

*praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo LUAN DOS SANTOS NEVES, inscrita no CPF sob o nº 054.869.965-86, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, S/N, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional, para a prestação de serviços de Nutricionista, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 12 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Nutricionista para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

*praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela CRISTIANNE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 048.460.125-30, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, n.º 40, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 03 (três) meses.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional, para a prestação de serviços de Nutricionista para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 12 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2020**

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Assistente Social para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

*praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela CLECIANA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 057.562.125-74, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus S/N, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil e seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)), pelo período de 03 (três) meses.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional, para a prestação de serviços de Assistente Social para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 12 de maio de 2020.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 076-2020**

**ESPÉCIE/N.º:** Inexigibilidade de Licitação n.º 011-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 074-2020 - **CREDENCIAMENTO N.º** 001-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** Luan dos Santos Neves - CPF: 054.869.965-86- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.624,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2020 a 13 de agosto de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.032.2329 - Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID - 19) - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Fonte- **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 13 de maio de 2020 - **Cleuton Domingues de Souza** - **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 077-2020**

**ESPÉCIE/Nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 012-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 074-2020 - **CREDENCIAMENTO Nº** 001-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** Alex Nogueira Andrade - CPF: 033.058.705-67- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Enfermeiro para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.271,90 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) - **VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2020 a 13 de agosto de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.032.2329 - Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID - 19) - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 13 de maio de 2020 - **Clewton Domingues de Souza** - Secretário Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 078-2020**

**ESPÉCIE/N.º:** Inexigibilidade de Licitação n.º 013-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 074-2020 - **CREDENCIAMENTO N.º** 001-2020 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** Cristianne Fátima Oliveira dos Santos - CPF: 048.460.125-30- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento, em caráter de emergência, para o enfrentamento da Covid-19 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.624,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2020 a 13 de agosto de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.032.2329 - Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID - 19) - 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 13 de maio de 2020 - **Cleuton Domingues de Souza** - **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 080-2020, AO CONTRATO Nº 122-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
PEDRO MACÊDO ABREU  
03976606502-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **PEDRO MACÊDO ABREU 03976606502-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.482.756/0001-73, estabelecida na Rua Parque das Mangueiras, nº 21.654, centro, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Macêdo Abreu, portador do RG nº 1562408828 SSP-BA e CPF nº 039.766.065-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 122-2019, datado de 16 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 122-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Município de Cocos-BA, referente à linha 15, passará a vigor a partir do dia 17 de maio de 2020 com término previsto para o dia 16 de maio de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS





Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**PEDRO MACÊDO ABREU 03976606502-MEI**  
**CNPJ: 33.482.756/0001-73**  
**CONTRATADA**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**1º TERMO ADITIVO Nº 081-2020, AO CONTRATO Nº 123-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
JOÃO DA COSTA  
17228611500-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **JOÃO DA COSTA 17228611500-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.754.668/0001-10, estabelecida na Rua Brasília, nº 9999, centro, Cocos-BA neste ato representada pelo Sr. João da Costa, portador do RG nº 1562236199 SSP-BA e CPF nº 172.286.115-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 123-2019, datado de 16 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 123-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Município de Cocos-BA, referente à linha 02, passará a vigor a partir do dia 17 de maio de 2020 com término previsto para o dia 16 de maio de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 52.715,52 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.







Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**JOÃO DA COSTA 17228611500-MEI**  
**CNPJ: 32.754.668/0001-10**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 082-2020, AO CONTRATO Nº 124-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
ANA SILVA DE SOUZA  
97521671520-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **ANA SILVA DE SOUZA 97521671520-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.929/0001-41, estabelecida na Fazenda Riacho do Meio, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pela Srª. Ana Silva de Souza, portadora do RG nº 1001010116 SSP-BA e CPF nº 975.216.715-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 124-2019, datado de 16 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 124-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



Município de Cocos-BA, referente à linha 06, passará a vigor a partir do dia 17 de maio de 2020 com término previsto para o dia 16 de maio de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 50.645,76 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**ANA SILVA DE SOUZA 97521671520-MEI**  
**CNPJ: 33.517.929/0001-41**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 083-2020, AO CONTRATO Nº 127-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA 08432797555-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA 08432797555-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.700.319/0001-16, estabelecida na Fazenda Camaçari, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius de Souza Silva, portador do RG nº 2189273803 SSP-BA e CPF nº 084.327.975-55, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 127-2019, datado de 17 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais celebradas, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



O prazo de vigência do contrato n.º 127-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos-BA, referente à linha 10, passará a vigor a partir do dia 18 de maio de 2020 com término previsto para o dia 17 de maio de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado mais as alterações contratuais celebradas, perfazendo o valor global de R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA 08432797555-MEI**  
**CNPJ: 32.700.319/0001-16**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**COCOS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 084-2020, AO CONTRATO Nº 128-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
AUGUSTO LIMA NOBRE  
07513982503-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **AUGUSTO LIMA NOBRE 07513982503-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.684.667/0001-47, estabelecida na Rua Água do Carmo, SN, Povoado Água do Carmo, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Renato Lima Nobre, portador do RG nº 1562734113 SSP-BA e CPF nº 040.629.505-02, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 128-2019, datado de 17 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 128-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos,

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos-BA, referente às linhas 11 e 12, passará a vigor a partir do dia 18 de maio de 2020 com término previsto para o dia 17 de maio de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**AUGUSTO LIMA NOBRE 07513982503-MEI**  
**CNPJ: 32.684.667/0001-47**  
**CONTRATADA**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 085-2020, AO CONTRATO Nº 129-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
WÉLINTON PEREIRA DOS  
SANTOS 06939428194-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **WÉLINTON PEREIRA DOS SANTOS SILVA 06939428194-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.128.077/0001-23, estabelecida na Fazenda Barreiro, SN, zona rural, Cocos-BA neste ato representada pelo Sr. Wélinton Pereira dos Santos, portador do RG nº 3625620 SSP-BA e CPF nº 069.394.281-94, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 129-2019, datado de 17 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 129-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Município de Cocos-BA, referente às linhas 04 e 14, passará a vigor a partir do dia 18 de maio de 2020 com término previsto para o dia 17 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 78.201,20 (setenta e oito mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**WÉLINTON PEREIRA DOS SANTOS 06939428194-MEI**  
**CNPJ: 29.128.077/0001-23**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 086-2020, AO CONTRATO Nº 131-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
VAGNER SOARES DA SILVA  
04939741133-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **VAGNER SOARES DA SILVA 04939741133-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.707.029/0001-02, estabelecida na Fazenda Riacho do Meio, nº 350, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Vagner Soares da Silva, portador do RG nº 1635848857 SSP-BA e CPF nº 049.397.411-33, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 131-2019, datado de 17 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 129-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Município de Cocos-BA, referente à linha 07, passará a vigor a partir do dia 18 de maio de 2020 com término previsto para o dia 17 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE CÓCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**VAGNER SOARES DA SILVA 04939741133-MEI**  
**CNPJ: 32.707.029/0001-02**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 087-2020, AO CONTRATO Nº 134-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
DANIELA MOURA DOS  
SANTOS 09007080504-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.685.454/0001-30, estabelecida na Fazenda Macambira, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Israel Moreira dos Santos, portador do RG nº 33.239.012 3 SSP-SP e CPF nº 269.849.158-21, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 134-2019, datado de 20 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 134-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Município de Cocos-BA, referente à linha 01, passará a vigor a partir do dia 21 de maio de 2020 com término previsto para o dia 20 de maio de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 49.104,00 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**  
COCOS  
GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**DANIELA MOURA DOS SANTOS 09007080504-MEI**  
**CNPJ: 32.685.454/0001-30**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

**1º TERMO ADITIVO Nº 088-2020, AO CONTRATO Nº 135-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2019.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE COCOS E  
OTACÍLIO BRITO BEZERRA  
93011377804-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa jurídica **OTACÍLIO BRITO BEZERRA 93011377804-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.917/0001-57, estabelecida na Fazenda Amendoim, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Otacílio Brito Bezerra, portador do RG nº 11.863.952-3 SSP-SP e CPF nº 930.113.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 135-2019, datado de 20 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060-2019, Pregão Presencial nº 019-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 135-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação dos serviços locação de veículos, com motorista, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

Município de Cocos-BA, referente à linha 08, passará a vigor a partir do dia 21 de maio de 2020 com término previsto para o dia 20 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recursos financeiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00, 01, 22 – Fontes

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.





Cocos-BA, 14 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE CÓCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**OTACÍLIO BRITO BEZERRA 93011377804-MEI**  
**CNPJ: 32.720.917/0001-57**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**      **Telefone: (77) 3489.1041**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C35C-6012-3CE3-472E-8D93> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C35C-6012-3CE3-472E-8D93



### Hash do Documento

0a9cd6362f13287d354690206e621840b5b37df81a967bf451a297ef2ff593cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2020 18:06 UTC-03:00